



Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso

MEMORANDO Nº 227/2022 - RHevl

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso

PARA: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

DATA: 20.07.2022

ASSUNTO: Quebra de Ordem Cronológica

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente encaminhar justificativa para quebra de ordem cronológica, referente pagamento do empenho nº 008309/2022, de serviços prestados do dia 13 do mês de Junho ao dia 12 do mês de Julho do corrente ano, credor Robson Colares Ferreira.

Sendo o que havia pra o momento, colocamo-nos a disposição para mais informações.

Atenciosamente;

Graziane Lara Martins

Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso



JUSTIFICATIVA

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

*"Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**"*
grifo nosso.

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do Decreto Municipal nº 172, de 07/10/2019:

Justificamos o pagamento do empenho nº **8309/2022**, credor **Robson Colares Ferreira**, fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Considerando que trata-se do pagamento de **serviços prestados** na data de 13 de junho ao dia 12 de julho de 2022, dando suporte na mão de obra do calçamento que dá acesso aos pavilhões de atendimento da Secretaria de Assistência Social, ressaltando que a procura aos programas assistenciais aumentaram em comparação aos anos anteriores, tornando imprescindível as manutenções que visam proporcionar um local de fácil acesso e de forma a garantir um atendimento digno à população que procura os serviços assistenciais do nosso município.

Diante do acima exposto, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Graziane Lara Martins

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso

Prefeitura Municipal de Bagé